

LEI MUNICIPAL N° 764/2021.

DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL N° 625, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica integralmente REVOGADA a Lei Municipal n° 625, de 14 de setembro de 2018, que *“fixa o percentual de aplicação de recurso financeiro oriundo do ICMS Ecológico e seu respectivo Plano de Aplicação, e dá outras providências”*.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DE 2021.**

**JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL**